



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 137/2019

Conceição do Castelo-ES, 20 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -  
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto  
de Lei abaixo relacionado:

**- PROJETO DE LEI N.º 055/2019: DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL POR  
DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Coriceição de Castelo - ES

**Processo:** 7178/2019

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 55/2019

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 26/08/2019 12:16:35

**Procedência:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre o recebimento de bem imóvel por  
doação com encargos e dá outras providências.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES  
**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N°. 055/2019**

**COLENDÀ CAMÂRA,  
SENHORES VEREADORES,**

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES possa receber por meio de doação um terreno de propriedade do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, para a construção de um Posto de Saúde.

A lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo dispõe em seu artigo 14, que é de competência privativa do Poder Executivo adquirir bens, e sujeito à aprovação da matéria por voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara quando a aquisição dos bens imóveis for por doação com encargos, art.38, § 2, alínea e da lei mãe.

Como se pode perceber, trata-se de recebimento de doação de um terreno na região da zona rural de São José de Bela Vista, de medida 458,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), para construção de um posto de saúde até 31 de dezembro de 2024.

Assim considerando, os documentos que acompanham esta justificativa de origem de origem do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista e o laudo de avaliação do imóvel, o Poder executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 20 de agosto de 2019.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

## PROJETO DE LEI N°. 055/2019

***DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL POR DOAÇÃO COM ENCARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições: faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em favor do Município de Conceição do Castelo-ES, por meio de doação com encargo, um terreno de vértices, **Vértice 1** definido pelas coordenadas E:265.694,900m e N:7.735.585,540m; confrontando com as terras do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, segue por com azimute 243°49'06,38" e distância de 24,84m até o vértice 2; **Vértice 2** definido pelas coordenadas E:265.672,612m e N:7.735.574,582m com azimute 332°00'01,73" e distância de 24,60m até o vértice 3; **Vértice 3** definido pelas coordenadas E:265.661,066m e N:7.735.596,299m; confrontando com terras de Carlos Bonicenha, segue por azimute 56°40'49,45" e distância de 6,06m até o vértice 4; **Vértice 4** definido pelas coordenadas E:265.666,127m e N:7.735.599,626m, confrontando com terras do Conselho de desenvolvimento comunitário de São José de Bela Vista, segue por com azimute 101°58'14,02" e distância de 9,91m até o vértice 5; **Vértice 5** definido pelas coordenadas E:265.675,819m e N:7.735.597,571m com azimute 105°40'18,70" e distância de 5,13m até o vértice 5; **Vértice 6** definido pelas coordenadas E:265,680,756m e N:7.735.596,186m com azimute 115°26'58,03" e distância de 6,56m até o vértice 7; **Vértice 7** definido pelas coordenadas E:265.686,679m e N:7.735.593,367m com azimute 127°13'47,48" e distância de 5,17m até o vértice 8; **Vértice 8** definido pelas coordenadas E:265.690,793m e N:7.735.590,241m com azimute 138°51'31,69" e distância de 6,24m até o vértice 1, encerrando o perímetro, tudo isso perfazendo um total de 458,50m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), situado em “Macaco ou São João da Bela Vista”, zona rural do Município de Conceição do Castelo, registro matrícula n.º 4046, livro n.º 2 – T, ficha 46 e verso, no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Conceição do Castelo.

**Parágrafo único.** O encargo do Município de Conceição do Castelo, que será suportado pela Fazenda Pública Municipal será o pagamento, integral, de todas as despesas concernentes à lavratura da Escritura Pública de Doação (despesas cobradas pelo Tabelionato), bem como o pagamento de todas as despesas concernentes ao registro da mencionada Escritura Pública de Doação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Castelo, ES.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Conceição do Castelo, positioned at the bottom right of the document.



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

**Art. 2º** O imóvel a ser recebido em doação, de que trata o artigo anterior, será destinado à construção de um Posto de Saúde.

**Parágrafo único.** A obra obedecerá os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico/hidráulico/sanitário, elaborado e aprovado pelo Município de Conceição do Castelo e deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** A construção do Posto de Saúde será promovida por certame licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** As despesas da presente lei correrão por conta de recursos oriundos de convênio a ser firmado com o Governo Estadual ou Federal, ou ainda mediante dotação própria a ser consignada no orçamento municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de agosto de 2019.



CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Conceição do Castelo, 22 de Abril de 2019.

**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista**, Localizada a São José da Bela Vista, Conceição do Castelo ES, Vem por meio deste realizar a doação de uma área de terreno, conforme planta em anexo e registro da ata.

Francisco Paulino Destefani

**Francisco Paulino destefani**

Presidente Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Protocolado sob o N° 2098

Protocolado em 22/04/19

Patrícia F.

Protocolista

Selo

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA  
BELA VISTA

Às doze horas do dia dez de fevereiro de dois mil e dezenove, no Centro Comunitário da Comunidade de São José da Bela Vista município de Conceição do Castelo. Distrito da Sede no Estado do Espírito Santo. A Comunidade de São José da Bela Vista, através do Conselho de Desenvolvimento Comunitário, se reuniu extraordinariamente com o seguinte objetivo: doar para o município de Conceição do Castelo, 458,50 m² (quatrocentos e cinqüenta e oito vírgula cinqüenta metros quadrados) de área conforme planta em anexo, destinada à construção, até a data de 31 de dezembro de 2024 de um Posto de Saúde ou mesmo, outra obra reivindicada e aprovada pelo Doador. Na hipótese de descumprimento da finalidade de doação, caso o Posto de Saúde não venha a ser construído ou mesmo, que a que venha a ser desativado, ou não seja realizada qualquer outra obra autorizada pelo Doador, a doação fica anulada e a área fica revertida para o Doador. Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, estando esse desobrigado do pagamento de quaisquer benfeitorias e indenização realizadas na área pelo município. Finalmente, os associados, por unanimidade, votaram pela aprovação do objeto da reunião, conforme acima descrito. Assim segue-se a lista dos presentes. Assinaturas: Carla Fioresco Gava Fim, Francisco Fim Neto, Vancelmo Pessin, Paulo Sérgio Destefani, Leida Cassaro Bonicenha, Elenita Ventorim Guarnier Desteffani, Rizete Faé Fin, Solange Daré de Arruda, Rita Fuzer Faé, Alex Sandro Fin, Etelvina Daré Pereira Desefani, José Erani Faé, Vandir Bonicenha, Silvana Schreibel Antônio, Paula Manço Destefani, Márcio Destefani, Lucimar D. Faé, Pedro Bento Destefani, Valquíria Bonicenha Destefani, Justino Destefani, Audinéia Destefani Pessin, Denise Gava Taquini, Francisco Paulino Destefani, Samuel Fuzer, Roberto Destefani, Geraldo Destefani, Rogério de Arruda, Henrique da Silva Santos, Francieli Faé Davel Bonicenha, Valéria Destefani de Arruda, Alan Pereira Destefani, Roberto Pessin Desteffani, Idalina Faé Fuzer, Delizete Caliman Bonicenha, José Lúcio Pelsini Rigoni, Ismael da Silva Santos, Norma da Silva Santos, Neusa Paier, Lusmarina Gava Bonicenha, Bras da Silva Santos, Pedro Bonicinha, Antonio Arruda, Leandro Bonicinha, Rita de Cássia P. Tozzi Bonicinha, Ana Cristina Oliveira Destefani, Marciano Destefani, Valdeir Lourenço, Bruna Lyra Delarmelina Lourenço, Cleone Payer, Sandra Aparecida Christo, Zanete Mapel Leite, Maria das Graças Sampaio, José Roque Págio, Marléia Gonçalves Manço Destefani, Mercedes Gava Pessin, Carlos Eduardo Destefani, Pedro Bento Faé, Braz Destefani, Francisco de Assis Pessin, João Fim, Valério Faé Fuzer, Lucidete Bonicinha Destefani. Declaramos para os devidos fins de direito e demais que se fizere:

-Vancelmo Pessin

-Jardineirinha Gava Fin

necessários, especialmente para fins de registro desta ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Castelo (ES), que a presente ata digitada é a transcrição fiel da ata constante do livro próprio de nº 01 (um), nas fls. 43 (quarenta e três) verso, 44 (quarenta e quatro) frente e verso, e 45 (quarenta e cinco) frente, e que a Assembleia foi convocada na forma preceituada no estatuto do Conselho, assim como sua instalação e deliberação atenderam às exigências estatutárias e respeitaram a legislação civil que regula tais procedimentos. São José da Bela Vista, Zona Rural, município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Vancelmo Pessin

Vancelmo Pessin  
Presidente

Carla Floresé Gava Fim

Carla Floresé Gava Fim  
1º Secretário



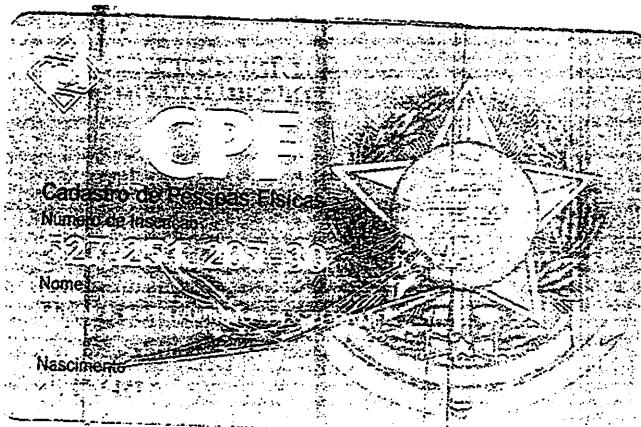
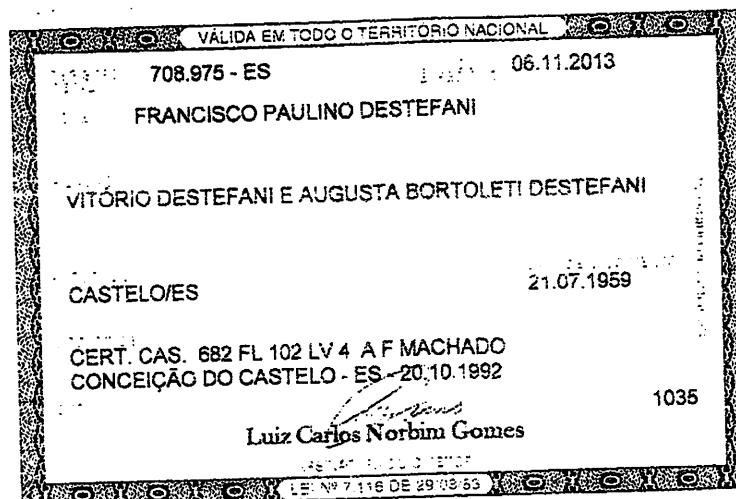
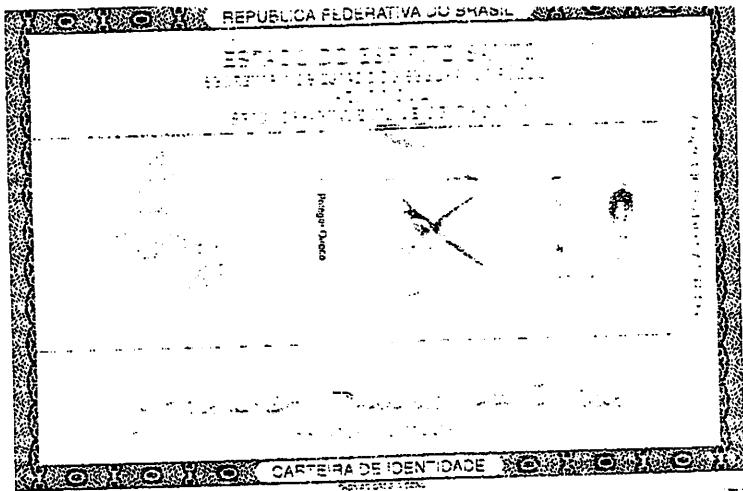
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.477.581/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1987
NOME EMPRESARIAL <b>CONSELHO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO S JOSE BELA VISTA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO CASTELO</b>
UF <b>ES</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2019 às 09:51:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Às doze horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se no Centro Comunitário da Comunidade de São José da Bela Vista município de Conceição do Castelo, Distrito da Sede no Estado do Espírito Santo. A Comunidade e a Diretoria do Conselho com a finalidade de eleger os novos membros da Diretoria do Conselho. O presidente deu inicio agradecendo a participação de todos os presentes. A eleição aconteceu em chapa única com a votação de sim ou não, podendo votar somente as pessoas acima de dezesseis anos, assim segue-se a lista dos presentes. Vancelmo Pessin, Paulo Sérgio Destefani, Leida Cassaro Bonicenha, Elenita Ventorim Guarnier Desteffani, Maria Aparecida M. Guarnier, Rizete Faé Fin, Solange Daré de Arruda, Viviane Pereira Destefani, Rita Fuzer Faé, Helio Bonicenha, Ale Sandro Fin, Ingrid Daré de Arruda, Maria Isabel Faé, Etelvina Daré Pereira Destefani, Agostinho Guarnier de Souza, José Ernani Faé, Carina Bonicenha Faé, Vandir Bonicenha, Silvana Schreiber Antônio, Paula Manço Destefani, Fernanda Guarnier Desteffani, Larissa Destefani de Arruda, Marcio Destefani, Layla Destefani Pessin, Elida Fin Destefani, Maria da Penha Pessin, Lucimar D. Faé, Pedro Bento Faé, Valquiria Bonicenha Destefani, Justino Destefani, Luciano Desteffani, Audinéia Destefani, Denise Gava Taquini Francisco Fim Neto, Carla Fiorese Gava Fim, Francisco Paulino Destefani, Samuel Fuzer, Maria Angelica Cassaro Bonicenha, Reginaldo Bonicenha, Roberto Destefani, Geraldo Destefani, Rogerio de Arruda, Henrique da Silva Santos, Franciele Fac Davel Bonicenha, Aloisio Faé, Jadeir Moreira Melgar, Valéria Destefani de Arruda, Alan Pereira Destefani, Jocão Vitor Faé Fin, Roberto Pessin Destefani. Ao final da votação, deu inicio a apuração no qual teve o seguinte resultado: tivemos o total de cinqüenta votos, quarenta e cinco votaram sim, cinco votaram não, sendo que a maioria aprovou a chapa ela ficou composta da seguinte forma: Presidente – Francisco Paulino Destefani, Vice Presidente Alex Sandro Fin; 1º Tesoureiro – Silvana Schreiber Antônio, 2º Tesoureiro Rogério de Arruda; 1º Secretário – Valéria Destefani de Arruda, 2º Secretário – Maileia Gonçalves Manço Destefani, Diretor de Relações Públicas Agostinho Guarnier de Souza. Conselho Fiscal: Henrique da Silva Santos, Solange Daré de Arruda, Etelvina Daré Pereira Destefani. Votação encerrada. Eleita a nova diretoria com sete componentes e Conselho Fiscal com três membros para o biênio dois mil e dezenove a dois mil vinte (2019 - 2020).

Em nome da nova diretoria agradeço a todos que compareceram ao ato de posse da nova Diretoria, que é de grande importância para o desenvolvimento da nova Comunidade de Desenvolvimento de São José da Bela Vista.

Arruda, Valéria Destefani de Arruda, Marléia Gonçalves Manço Destefani, Agostinho Guarnier de Souza, Henrique da Silva Santos, Sciange Daré de Arruda, Etelevina Daré Pereira Destefani. Declaramos para os devidos fins de direito e demais que se fizerem necessários, especialmente para fins de registro desta ata junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição do Castelo (ES), que a presente ata digitada é a transcrição fiel da ata constante do livro próprio, de nº 01 (um), nas fls. 45 (quarenta e cinco) frente e verso e 46 (quarenta e três) frente e verso, e que a Assembleia foi convocada na forma preceituada no estatuto do Conselho assim como sua instalação e deliberação atenderam às exigências estatutárias e respeitaram a legislação civil que regula tais procedimentos. São José da Bela Vista, Zona Rural município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove

Francisco Paulino Destefani  
Francisco Paulino Destefani  
Presidente

Valéria Destefani de Arruda  
Valéria Destefani de Arruda  
1º Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REGISTRO N°

LIVRO A

8

DATA : 04/JUNHO/1987.

FICHA 8

ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA

RESUMO -

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSE DA BELA VISTA, com sede em São José da Bela Vista, Município e Comarca de Conceição do Castelo, E. S. S. t. tendo Fora Jurídico nesta Comarca de Conceição do Castelo, Esp. Santa, com prazo de duração indeterminado, tende por finalidade: a) - Promover e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do espírito e da vida comunitária na área abrangida pelo mesmo; b) - Representar e defender o interesse dos moradores perante o poder Público Federal, Estadual, Municipal e Entidades Privadas, no que se relaciona direta ou indiretamente com a Educação Alimentar, Educação Sanitária, Agropecuária, Ecologia, Esporte e Lazer e Ação Comunitária; c) - Defender os direitos da coletividade, canalizando todas as forças no sentido de buscar a solução dos problemas; d) - Zelar pela moralidade administrativa e pela liberdade de organização e associação; e) - Desenvolver a capacidade de colaboração com a Escola, Família e a coletividade, colaborando desta maneira para maior desenvolvimento da sociabilidade, tornando a vida rural mais agravel e aperfeiçoada sob o ponto de vista social e da saúde; f) - Manter e estabelecer intercâmbio com outros movimentos comunitários de outras comunidades rurais; g) - Organizar e abrir a sede para a participação do povo nos debates e termos de interesse dos moradores; h) - Construir e organizar a sede do Conselho de Desenvolvimento da comunidade; i) - Viabilizar cursos profissionalizantes e outros cursos que venham de encontro aos interesses da Comunidade; j) - Promover convênios com outras entidades assistenciais e correlatas; l) - Promover a melhoria do padrão alimentar à defesa da saúde e a assistência médica; m) - Promover o aumento do emprego de tecnologias, apropriadas a realidade da Comunidade para maior produção e produtividade; n) - Despertar nas Associações para a importância da defesa dos recursos naturais como: solo, água, terra, flora e fauna; o) - Realizar festas, envolvendo todas as forças da Comunidade, para melhoria de estrada, centro comunitário, máquina de datilografia, mimeógrafo, etc... e; p) - Organizar e denamizar o esporte e lazer. O Conselho exerce suas funções através dos seguintes órgãos: a) - Assembléia Geral: a Diretoria; c) - Conselho Fiscal. - A Assembléia Geral será formada por todos os moradores de São José da Bela Vista, com idade superior a dezenove anos. - A Diretoria será formada pelo Presidente, Vice - Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro e Diretor de Relações Sociais e sócio-culturais. - O Conselho Fiscal será formado por três ( 03 ) membros do Conselho. - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos de dois ( 02 ) a dois ( 02 ) anos, no mês de Janeiro, em voto secreto ou qualquer outra data determinado pela Assembléia Geral. - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. - O Presidente representará o Conselho em atos oficiais, administrativos e jurídicos, juntamente com qualquer membro da Diretoria, ou nomear quem o represente. - O Estatuto poderá ser alterado somente por resolução da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim e com a maioria absoluta dos associados que estiverem em posse de seus direitos sociais. - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. - No caso da dissolução do Conselho, que se dará por declaração expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, e a presença de 3/4 ( três quartos ) dos associados quites, seus bens patrimoniais serão devidos a entidades de assistência social registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. - Diretoria: Presidente: Camilo Destefani. - Vice-Presidente: Henrique Iaparcida de Arruda. - 1º Secretário: Roberto Vassoura. - 2º Secretário: Francisco Paulino Destefani. - 1º Tesoureiro: Antônio José Moreira Melgar. - Diretor de Relações Públicas e Culturais: Pedro Saúlo Destefani. - Conselho Fiscal: José Ernesto.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO N°

CARTÓRIO A

SUPLEMENTAR

6

DATA : 01/JULHO/1991.

cas chama-se VANCELO PESSIM e não Vancelmo Menini Pessin, como foi anteriormente mencionado.= De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria acima mencionada é de dois (02) anos.= Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dia do mês de Julho do ano de 1991 (mil novecentos e noventa e um).=//////////

OFICIAL:

Ademir José Uliana

Data: 01 de Março de 1993.

AVERBACAO

De acordo com a Ata da quarta reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação acima registrada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 14.01.1993 a eleição da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: ROBERTO PESSIM DESTEFANI; Vice-Presidente: FRANCISCO PAULINO DESTEFANI; 1a. Secretária: CELIA FAE; 2º secretário: PAULO SERGIO DESTEFANI; 1a. Tesoureira: MARGARETE FAE; 2º tesoureiro: BRAZ DESTEFANI e Diretor de Relações Públicas: SONIA MARIA DE CASTRO DESTEFANI; Conselho Fiscal: ELENITA GUARNIER DESTEFANI, OSIRES GUARNIER DE CASTRO DESTEFANI, OSVAIR GUARNIER.= De acordo com o Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal acima mencionados é de dois (02) anos.= Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro (01) dia do mês de Julho do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três).=//////////

OFICIAL:

Ademir José Uliana

Data: 04 de Abril de 1995.

AVERBACAO

De acordo com a Ata da quinta reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação acima registrada, cuja cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 06.02.1995 a eleição da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: LUCIDETE BONICENHA; Vice-Presidente: JOSE AUGUSTO VETTURIM; 1a. Secretária: ALECIA DESTEFANI; 2º secretário: HELIO BONICENHA; 1º Tesoureiro: VAGNER GUARNIER; 2º Tesoureiro: CARLOS SAMPAIO; Diretora de Relações Públicas: EVANDA DESTEFANI.= Conselho Fiscal: JOELSON FIM, GERALDO DESTEFANI e EDES GUARNIER.= De acordo com a Constituição e Estatuto da referida Associação, o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal é de dois (02) anos.= Conceição do Castelo, E.Santo, em quatro (04) de fevereiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).=//////////

OFICIAL SUBSTITUTO:

José do Nascimento Lopes

Data: 20 de Março de 1997.

AVERBACAO

De acordo com a Ata da Assembléia Geral, da qual uma cópia fica arquivada neste Cartório, realizou-se em 06.02.1997 a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Presidente: VANDIR BONICENHA; Vice-Presidente: LUIS DAVID SCOIFORO; 1a. Secretária: ADRIANE BONICENHA; 2º secretário: VANESSA PESSIN; 1º Tesoureiro: CARLOS VIEIRA; 2º Tesoureiro: VANDERLEIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO P

Suplementar

6

14/02/2005

Carina Bonicenha e Etelvina Daré Pereira Destefani.= O mandato da nova Diretoria e do Conselho Fiscal compreende o período de 26.12.2004 a 26.12.2006.= Conceição do Castelo, E. Santo, em quatorze (14) de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco).=

OFICIAL:

  
Eleuterio Conrado Paste

AV. 10-6

Data: 25 de abril de 2007

==== ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL =====  
De acordo com a Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 14.01.2007, declaração, qualificação, encaminhado requerimento, datado de 10.04.2007, que ficam arquivados neste Serventia, foram eleitos para a Diretoria e o novo Conselho Fiscal do mesmo, para o biênio 2007/2008, os quais ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: Carlos Eduardo Destefani, Vice-Presidente: Eleuterio Conrado Paste, 1<sup>a</sup> Secretária: Maria Isabel Faé; 2<sup>a</sup> Secretária: Valéria Destefani; 1<sup>o</sup> Tesoureiro: Francisco Paulino Destefani; 2<sup>o</sup> Tesoureiro: Francisco Fim Neto; Durante as Relações Públicas e Sócio-Culturais: Marciano Destefani.= Conselho Fiscal: Rita de Cássia Paggio Tozzi Bonicenha, Brás da Silva Santos e Etelvina Daré Pereira Destefani.= Conceição do Castelo, E. Santo, em 25 (vinte e cinco) de abril de 2007 (dois mil e sete).=

OFICIAL:

  
Eleuterio Conrado Paste

AV. 11-6

Data: 06 de Maio de 2008

===== RENÚNCIA E POSSE DO NOVO PRESIDENTE =====  
De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27.04.2008, Requerimento datado de 22.04.2008, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório, em vista da renúncia do Presidente, Sr. Carlos Eduardo Destefani, assumiu em seu lugar o Sr. Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista o Sr. Eleuterio Conrado Paste, que ocupava o cargo de Vice-presidente, para o restante do mandato atual.= Conceição do Castelo, E. Santo, em seis (06) de maio de 2008 (dois mil e oito).=

OFICIAL:

  
Eleuterio Conrado Paste

AV. 12-6

Data: 25 de fevereiro de 2009

===== ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA =====  
Procede-se a presente averbação para fazer constar que, em atenção a requerimento da entidade interessada, que anexou a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06.02.2009, declaracão e edital, o Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, constante deste registro, sofreu diversas alterações, ficando arquivados neste Serventia, a versão da ata e do Estatuto com as modificações aprovadas.= A presente reforma estatutária foi feita pela Dr. Julia A. Strel Pianissolli, advogada inscrita na OAB/ES sob o nº 10.667, no dia 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).=

OFICIAL:

  
Eleuterio Conrado Paste

AV. 13-6

===== ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL =====

===== EXCEPCIONALMENTE, REFERENTE AO ANEXATO, RÉGULOS DE 2008/2010 =====

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



S E R V E N T I A

Suplementar

6

02/03/2015

Presidente: Maria das Graças Sampaio; Primeira Secretária: Valdeir Lorenção; Segunda Secretário: Ismael da Silva Santos; Primeiro Tesoureiro: José Lúcio Peisino Rigoni; Segundo Tesoureiro: Rizete Fáe Fim; Diretor de Relações Públicas: Norma da Silva Santos; Titulares: Conselho Fiscal: Hélio Bonicenha, Nathan Fáe Fim, Brás da Silva Santos;= Concelção Castelo, Santo, em dois (02) de março de dois mil e quinze (2015).= Selo Digital de Fiscalização: 023994.UCZ1404.00312 Emolumentos: R\$ 151,44, FUNEPJ: R\$ 15,09, FARPE: R\$ 0,00, FADESPES: R\$ 7,51, TOTAL: R\$ 188,52.=

OFICIAL:

*Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti*

AV.17-6

Protocolo 223

Data: 26 de Abril de 2017

**ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

De acordo com a Ata da Assembleia Geral do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 05.03.2017, declaração, qualificação, edital e requerimento datado 06.03.2017, os quais ficam arquivados nesta Serventia, foi eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Diretoria - Presidente: Vancelmo Pessin; Vice-Presidente: Joel Moreira Meneguelli; Primeira Secretária: Carla Fiorese Gava Fim; Segundo Secretário: Francisco Fim Neto; Primeiro Tesoureiro: José Lúcio Peisini Rigoni; Segunda Tesoureira: Norma da Silva Santos; Diretor de Relações Públicas: Ismael da Silva Santos; Conselho Fiscal - Titulares: José Roque Pági, Norma da Silva Santos, Brás da Silva Santos;= Concelção Castelo, E.S. em vinte e seis (26) de Abril de dois mil e dezesseste (2017).= Selo Digital de Fiscalização: 023994.FDK1701.00031, Emolumentos: R\$ 188,52, FUNEPJ: R\$ 19,79, FARPE: R\$ 8,26, FADESPES: R\$ 9,95, FUNEMP: 9,95, FUNCAD: 1,18, R\$ 5,96, TOTAL: R\$ 262,68

OFICIAL:

*Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti*

AV.18-6

Protocolo 302

Data: 17 de Abril de 2019

**DOAÇÃO**

De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, realizada em 10.02.2019, bem como Edital, Declaração e Requerimento, datado de 10.02.2019, que ficam arquivados nesta Serventia, foi aprovado por unanimidade a doação de um terreno de 458,50m<sup>2</sup>, destinada a construção, até a data de 31 de dezembro de 2020, de um posto de saúde ou mesmo outra obra reivindicada e aprovada pelo doador. Na hipótese de descumprimento da finalidade da doação, caso o posto de saúde não venha a ser construído, o doador que verá a ser desativado, ou não seja realizada qualquer outra obra autorizada pelo doador, a área fica revertida para o doador Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista, estando esse desobrigado do pagamento de quaisquer benfeitorias e indenizações na área pelo município. = Concelção do Castelo, ES em dezesseste (17) de Abril do ano de 2019. Selo Digital de Fiscalização: 023994.MNH1801.00490, Emolumentos: R\$ 188,52, FUNEPJ: R\$ 0,00, FADESPES: R\$ 4,82, FUNEMP: 4,82, FUNCAD: 1,18, TOTAL: R\$ 198,50.

OFICIAL:

*Andreia Azevedo*

AV.18-6

Protocolo 303

Data: 17 de Abril de 2019

Comunicado ao Poder Executivo da Comarca de Concelção do Castelo, ES.  
O Poder Executivo da Comarca de Concelção do Castelo, ES, informa que a serventia de Bela Vista, realizada no dia 10 de fevereiro de 2019, na qual foi aprovada a doação de um terreno de 458,50m<sup>2</sup>, destinada a construção, até a data de 31 de dezembro de 2020, de um posto de saúde ou mesmo outra obra reivindicada e aprovada pelo doador.

Despacho de Processo: 200812019

(DESPACHO)

Encaminhado ao autor da Exordio  
sócio da Juicinhas da Transval.  
Conselho dos Correios - CT, 203  
de Maio de 2010.

 Fabiana de S. Amorim

FABIANA DE S. AMORIM  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2017

Relevo os Juicinhas, Nota, Com a decisão do Tribunal de Contas da União  
que extingue seu cargo de membro, abro o processo para ajuizamento da  
disciplinação administrativa do TCE em 24/09/2010, ~~extinta~~.

Comunico que o Conselho de Contabilidade  
faz questão de informar a sua curta,  
já que é um conselho que não tem competência  
para julgar questões civis -  
que é competência do Conselho Judiciário.  
Assim, com a extinção da  
disciplinação administrativa  
do Juicinhas, o Conselho Judiciário  
deve ser o responsável pelo  
encaminhamento da  
disciplinação administrativa  
do Juicinhas.

Encaminhado ao autor da Exordio  
sócio da Juicinhas da Transval.  
Conselho dos Correios - CT, 203  
de Maio de 2010.

 Fabiana de S. Amorim  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2017

 Fabiana de S. Amorim

FABIANA DE S. AMORIM  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº. 009/2017



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### PORTARIA N° 073/2019

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE APURAÇÃO  
DE ITBI DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para a realização de apuração de ITBI de imóveis urbanos e rurais do município de Conceição do Castelo - ES.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ALEX NALI FERREIRA
- CRISTOVÃO EDJUNIOR VARGAS
- MARCO AURELIO FAGUNDES PORTES

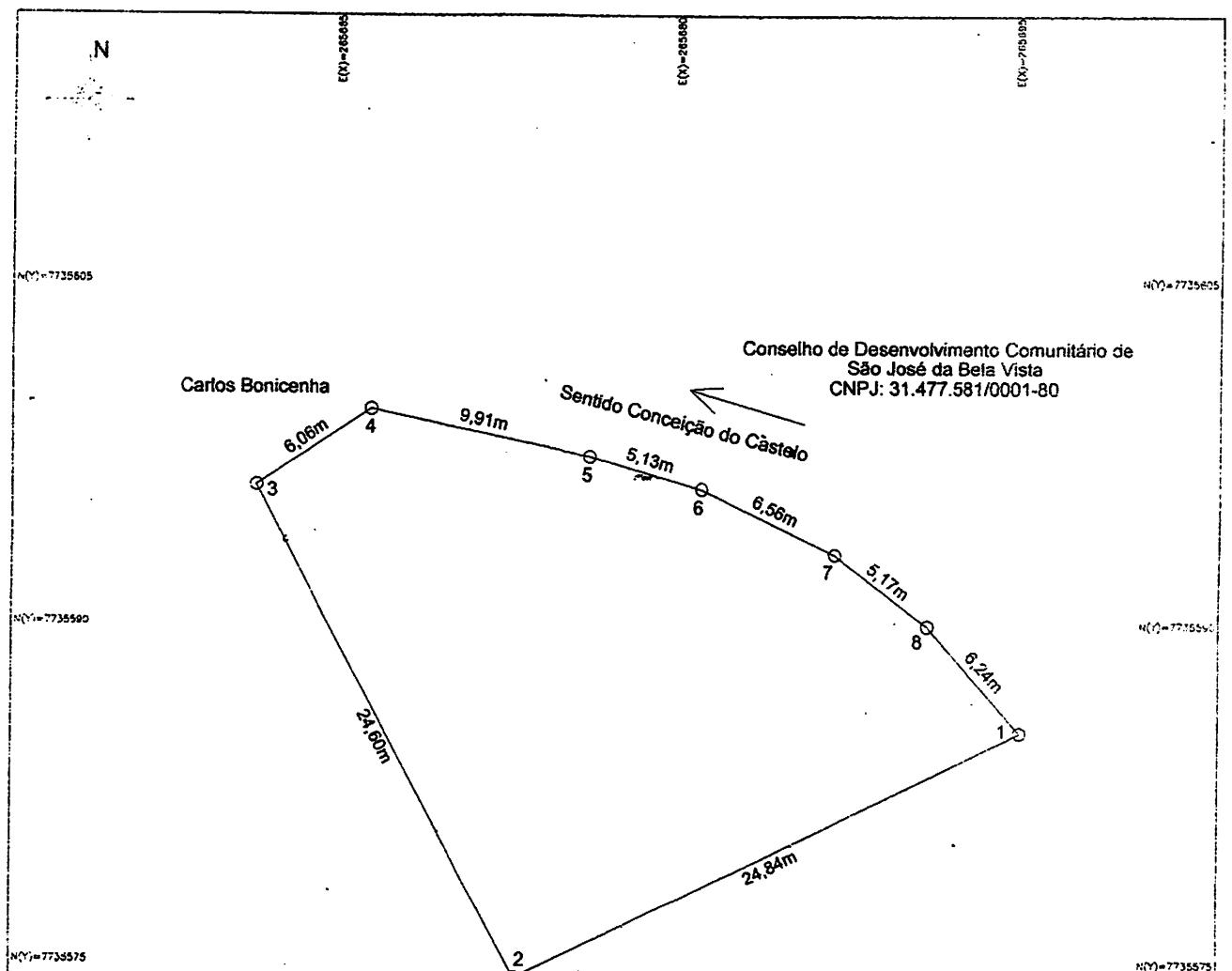
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório contendo descrição detalhada da situação encontrada, cuja entrega deverá ser feita dentro do prazo estipulado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 20 de Maio de 2019.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



Conselho de Desenvolvimento Comunitário de  
São José da Bela Vista  
CNPJ: 31.477.581/0001-80

Coordenadas georreferenciadas UTM			
Vértice	Eixo (X)	Norte (Y)	Distância (m)
1	265.694.900	7.735.595.540	24,84
2	265.672.612	7.735.574.582	24,60
3	265.661.065	7.735.596.299	6,06
4	265.666.127	7.735.599.626	9,91
5	265.675.819	7.735.597.571	5,13
6	265.680.796	7.735.596.186	6,56
7	265.685.579	7.735.593.367	5,17
8	265.690.793	7.735.592.241	6,24

Quadro de áreas	
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	PERÍMETRO:
<b>498,50 m<sup>2</sup></b>	<b>88,49 m</b>
ÁREA TOTAL LEVANTADA:	ÁREA TOTAL LEVANTADA:
<b>0,04 Hectares</b>	<b>0,009 Alqueires</b>

Título: **Levantamento topográfico planimétrico**

FOLHA  
**01 01**

Sistema de Coordenadas  
Coordenadas Planas  
Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM  
Origem das coordenadas  
Datum:SIRGAS2000

FORMATO: A4	ESCALA: 1:300
DESENHO: Demetro Pagotto Freitas	REVISÃO: Raphael Lima Daffi

ARQUIVO:  
C:\Users\RT Consultoria\Dropbox\Levantamentos\Em\_ elaboração\Vencalmo.CAD

Engº Responsável:  
Alencar sob penas da lei que efetue penalmente o preceito legalizado e que os valores corretos  
do área, das regras e das normas e a identificação das confrontações são apresentadas neste plano e no  
instrumento de medida e levantamento. Verificado e quedam ressalvados todos os verificadores de fatoas confrontações do  
instrumento descrevendo, na ponderação os respectivos e o profissional que o elaborou sob pena de  
desculpas, independentemente das sequências de elaboração e penas. (Artigo 1º da Lei nº 10.931 de 2004)

Raphael Lima Daffi

Engº. Florestal - CREA Nº 038320/D - ES  
ART: 0820180005234

Proprietário:

Alencar sob penas da lei que efetue penalmente todas as informações apresentadas neste plano e no  
instrumento que o acompanham o preceito legalizado.

Objetivo:  
**Levantamento topográfico planimétrico para delimitação  
do domínio da propriedade**

Localidade:  
**São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES**

Proprietário:

**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

Escala: **1:300** Data: **09/01/2019** MARCO DE REFERÊNCIA: E 265.644,777 m  
N 7.735.563,784 m  
H 372,620 m

Convenções:

Pointa de divisa do domínio	Confrontações	Marco de referência
Construção		
Entrada		Cruzeiro





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

**PORTARIA N° 024/2019**

(atual)

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear a Comissão para a realização de avaliação de imóveis urbanos e rurais do município de Conceição do Castelo - ES.**

**Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:**

- ALEX NALI FERREIRA**
- AGUINALDO CAÇANDRO**
- MARCO AURELIO FAGUNDES PORTES**

**Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório contendo descrição detalhada da situação encontrada, cuja entrega deverá ser feita dentro do prazo estipulado.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.**

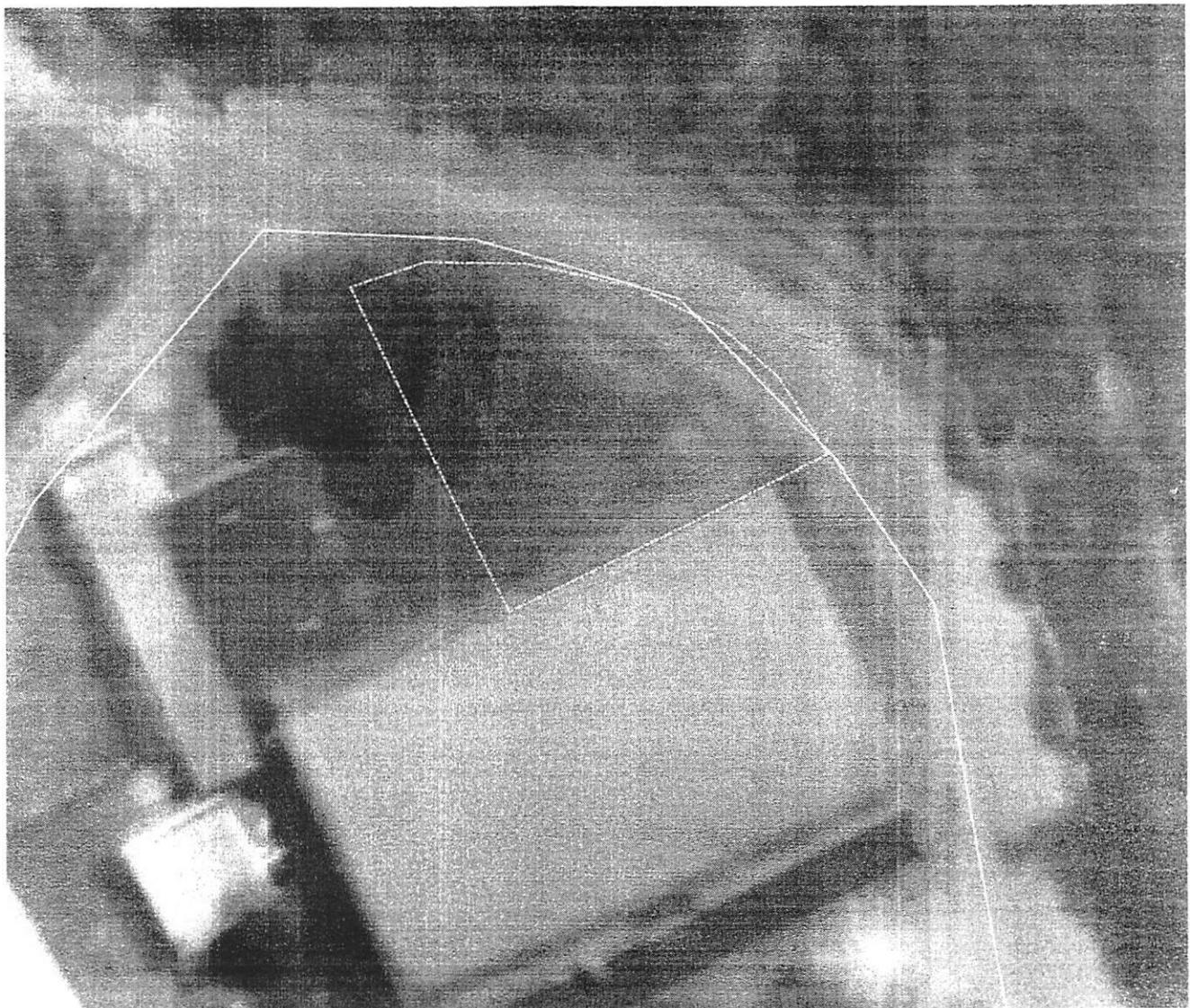
**Art. 5º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 01 de Fevereiro de 2019.

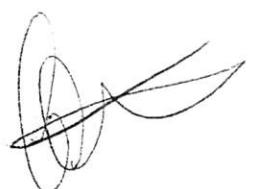


**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

ATUALIZACAO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE A DOACAO  
DE TERRENO RURAL – SÃO JOSE DA BELA VISTA  
REF: PMCC Nº 2098/2019



- Objeto: terrenos doados a PMCC.
- Documentação: PMCC Nº 2098/2019.
- Finalidade: laudo de vistoria e avaliação.
- Data de Início da Avaliação: 06 de junho de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and lines, is located in the bottom right corner of the page.

9. A área total do terreno é de 458,50m<sup>2</sup>, com conformação geométrica triangular com a frente semicircular de acordo com a documentação vigente e visita *in loco*.

## 10. INFRAESTRUTURA BÁSICA

11. O local não se encontra dotado de melhoramentos urbanos.

## 12. TOPOGRAFIA

13. O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia plana ao longo de sua extensão. O solo é aparentemente seco e de boa consistência, próprio para o embasamento de edificações.

## 14. BENFEITORIAS

15. O Terreno não possui benfeitorias.

## 16. Valores Resultantes da Avaliação.

17. Comparando-se com outras avaliações. Pode-se aferir que a referida Área tem uma considerável desvalorização em relação aos imóveis vizinhos. Assim, é viável apurar um valor mínimo médio de avaliação por metro quadrado da Área de R\$ 40,00.

18. Abaixo apresentamos o cálculo realizado e valor de mercado para venda do imóvel.

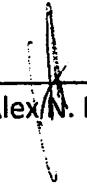
ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Terra Nua	M2	458,50	87,24	40.000,00

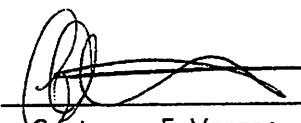
19. TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00.

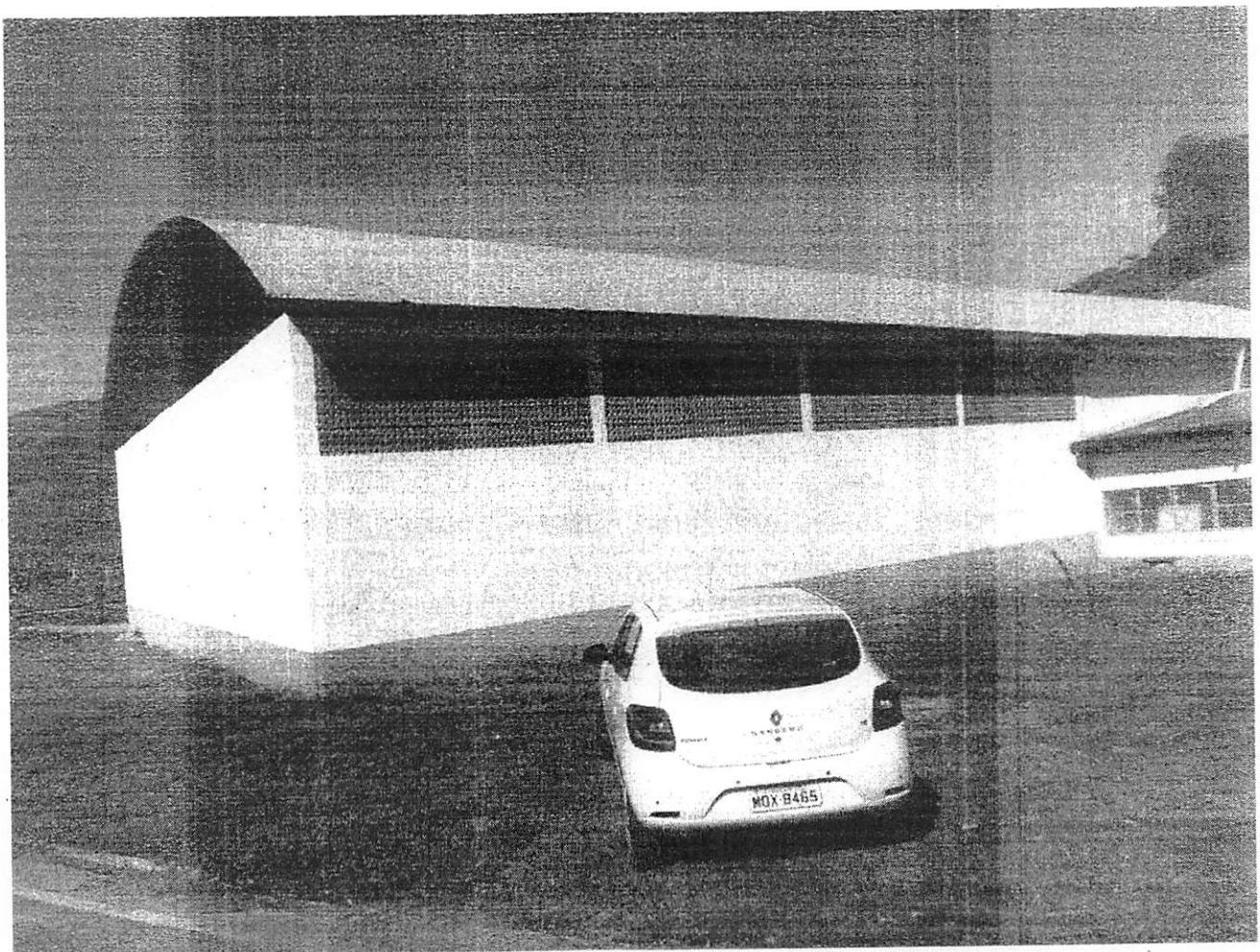
Conceição do Castelo - ES, 06 de junho de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais. Portaria: 073/2019

  
Marco A. F. Portes

  
Alex N. Ferreira

  
Cristovao E. Vargas

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping loops and lines, likely representing a personal or professional identifier.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO**



MATRÍCULA Nº

4046

MATRÍCULA Nº

4046

LIVRO Nº2 - T

DATA: 16/NOVEMBRO/2006.

FICHA 46

**IMÓVEL:** Uma área de terras, sem destinação agrícola, medindo 1.750,00 m<sup>2</sup> (mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situada em "Macaco ou São José da Bela Vista" - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, confrontando-se ao norte, sul e leste com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.= Proprietário: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES.= REGISTRO ANTERIOR: nº R.1-1161 de ordem, livro nº 2-E, fls. nº 161, de 13/10/1989, deste Cartório (Doação de 22/08/1989 - Valor NCz\$ 150,00).= Conceição do Castelo, E. Santo, em 16 (dezesseis) de novembro de 2006 (dois mil e seis).= //

**OFICIAL:**

LIVRO Nº2 - T

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº2 - T  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTOCartório-Conrado Paste  
Oficial

R. 1-4046

Protocolo 10.779

Data: 16 de novembro de 2006.=

Por Escritura Pública de Doação, lavrada em 06.10.2006, no livro nº 04 - Diversas, às folhas nºs 172/173, no Cartório de Notas e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo - ES, em forma legal, o proprietário CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, entidade sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Eduardo Destefani, CPF-MF nº 027.695.117-42, CI-RG nº 1.149.828-ES, expedida em 24.04.1991, nascido em 24.02.1972, filho de Geraldo Destefani e Maria Inéz Gava Destefani, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES e pelo seu Tesoureiro, Sr. Elias Destefani, CPF-MF nº 873.515.287-72, CI-RG nº 795.920-ES, expedida em 28.08.1985, nascido em 28.11.1966, filho de Fernando Destefani e Cecilia Callegari Destefani, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, transmitiu definitivamente, por DOAÇÃO, o imóvel constante desta matrícula ao MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. José Grilo, nº 426 - Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Saulo Belisário, CPF-MF nº 742.937.887-00, CI-RG nº 562.814-ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Av. Jose Grilo, nº 65 - Centro, nesta Cidade de Conceição do Castelo - ES, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).= **CONDIÇÕES:** A Prefeitura Municipal terá o prazo de 02.02.2006 até o dia 30.07.2007 para o término da construção do campo e se o mesmo não for construído dentro deste prazo, a área doada retornará ao Conselho. A área doada, não pode ser utilizada para construção de outra obra, que não seja o campo de futebol. O campo de futebol, após sua entrada em funcionamento, terá manutenção e uso sobre responsabilidade do Conselho, sendo que, caso o campo de futebol fique com suas atividades paralisadas por um período de dois anos consecutivos, a área doada retornará ao Conselho, podendo o Município retirar da mesma as benfeitorias nela encravadas por sua conta, ou receber pagamento de indenização por parte do doador para a não retirada de tais benfeitorias.= Imune ao pagamento do Imposto de Transmissão, conforme prevê o artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 4.215, de 27.01.1989.= O transniente apresentou Certidão Negativa de Débito, emitida pela Previdência Social do Brasil em 26.06.2006, com validade até 23.12.2006, da qual uma cópia fica arquivada nesta Serventia.= Conceição do Castelo, E. Santo, em 16 (dezesseis) de novembro de 2006 (dois mil e seis).= //

**OFICIAL:**

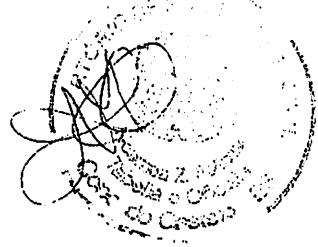


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Município e Comarca de Conceição do Castelo - Espírito Santo

Noemea Zandonade  
Feitoza  
Tabeliã e Oficiala Registradora

Nomeada pelo ato nº 188/01, baixado pelo  
Eminente Presidente do E. Tribunal de  
Justiça, Publicado no D. J. de 20/07/2001

**ESCRITURA PÚBLICA  
DE DOAÇÃO**



**OUTORGANTE**

**DOADOR:** O CONSELHO DE  
DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ  
DA BELA VISTA.

**OUTORGADO DONATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO.

Cartório de Notas e Registro Civil  
CNPJ 28.409.667/0001-19  
NOEMEA ZANDONADE FEITOZA  
Tabeliã e Oficiala Registradora Civil  
MIGUEL ZANDONADE FEITOZA  
MARIA PAULA VICOSI  
Escreventes Subdelegados  
Rua Santa Rita, 130 • Cep 29370-000  
Conceição do Castelo • Espírito Santo

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 500,00

**LIVRO N° 04 – DIVERSAS - FOLHAS 172/173**



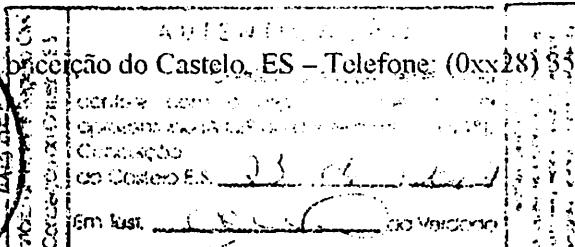
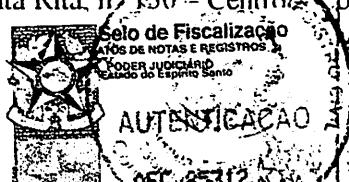
**IMÓVEL:** Uma área legítima medindo **1.750,00 m<sup>2</sup>** (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) de terrenos rurais, sem benfeitorias, situada em "**Macaco ou São José da Bela Vista**", Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul, leste e a oeste com Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. ////////////////

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
LEUTERIO CONRAU PASTE  
Oficial e Tabelião  
JO RICARDO PASTE FERREIRA  
ENE A. G. LEITE FERREIRA  
Escreventes

**DATA:** 06 DE OUTUBRO DE 2006.

Rua Santa Rita, nº 130 – Centro

Conceição do Castelo, ES – Telefone: (0xx28) 3347-1485.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
Município e Comarca de Conceição do Castelo - Espírito Santo

Noemea Zandonade Feitoza  
Tabeliã e Oficiala Registradora

Nomeada pelo ato nº 188/01, baixado pelo  
Eminente Presidente do E. Tribunal de Justiça  
Publicado no D. J. de 20/07/2001

Livro nº 04 – Diversas  
Folhas nºs 172/173  
Primeiro Traslado



## **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO**

**S A I B A M** quantos a presente Escritura Pública de Doação virem, que aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (**06.10.2006**), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas, com sede na Rua Santa Rita, nº 130, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.403.657/0001-19, cujos serviços me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim Oficiala e Notária, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de uma parte, como Outorgante Doador, **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**, CNPJ-MF nº 31.477.581/0001-80, Associação sem fins lucrativos, com sede em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **Carlos Eduardo Destefani**, CPF-MF nº 027.695.117-42, CI-RG nº 1.149.828-ES, expedida em 24.04.1991, nascido em 24.02.1972, filho de Geraldo Destefani e Maria Inês Gava Destefani, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES e pelo tesoureiro, o senhor **Elias Destefani**, CPF-MF nº 873.515.287-72, CI-RG nº 795.920-ES, expedida em 28.08.1985, nascido em 28.11.1966, filho de Fernando Destefani e Cecília Callegari Destefani, brasileiro, separado judicialmente, lavrador, residente e domiciliado em São José da Bela Vista, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES; e de outro lado, como Outorgado Donatário, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. José Grilo, nº 426, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Saulo Belisário**, CPF-MF nº 742.937.887-00, CI-RG nº 562.814-ES, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Av. José Grilo, nº 65, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato. Então, o Outorgante Doador declara: **DO OBJETO:** que é proprietário de Uma área de terrenos rurais medindo 5.160,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e cento e sessenta metros quadrados), situada em **"Macaco ou São José da Bela Vista"**, Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul e leste com os

A U T E N T I C A D O

Certifico que o presente ato não  
contar com a arbitragem da Juiz que foi  
apresentado (Art. 2º do Decreto Lei 21.194/41).  
(2381.0000406)

23/07/2006

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

**ELEITORAL CONRADÔ PASTE**  
Oficial e Tabelião

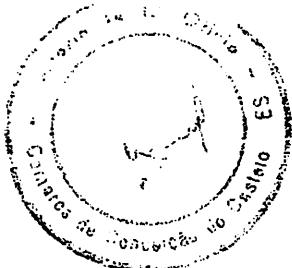
**ANTÔNIO RICARDO FERREIRA**

**ROSELENE A. G. LEITE FERRARI**

VALIDO EM TUTTO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ALTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Em fest.

VALIDO EM TUTTO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ALTERACAO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Doadores Silvino Bonicenha e sua esposa Antonia Faé Bonicenha e a oeste com terrenos da Igreja Católica de São José da Bela Vista.

**DA PROCEDÊNCIA:** que o imóvel acima descrito foi adquirido de **Silvino Bonicenha** e sua esposa **Antonia Faé Bonicenha**, mediante Escritura Pública de Doação, lavrada em 22.08.1989, no livro nº 01, às fls. nºs 19/21, pelo Cartório do 3º Ofício desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, cujos livros foram incorporados nestas Notas, devidamente registrada sob o nº **R.1**, referente à Matricula, nº **1.161 (mil e cento e sessenta e um)** de ordem, livro nº **2-E (dois E)**, às fls. nº **161 (cento e sessenta e um)**, em 13.10.1989, pelo Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES. **DA DOAÇÃO:** Que do imóvel acima descrito, o Doador doa uma área legítima medindo **1.750,00 m<sup>2</sup>** (**mil e setecentos e cinquenta metros quadrados**) de terrenos rurais, sem benfeitorias, situada em "**Macaco ou São José da Bela Vista**", Zona Rural deste Município e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se ao norte, sul, leste com Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista e a oeste com Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

**DA ÁREA REMANESCENTE:** Após a doação, remanescerá no registro acima mencionado, uma área legítima medindo **3.410,00 m<sup>2</sup>** (**três mil e quatrocentos e dez metros quadrados**), atualmente confrontando-se pelos seus diversos lados com Carlos Bonicenha, o Município de Conceição do Castelo e Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim. **DISPONIBILIDADE:** Que o imóvel objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, tampouco feitos ajuizados, ou quaisquer gravames sobre o imóvel doado, o que é declarado para os efeitos do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986.

**DAS CONDIÇÕES:** A prefeitura Municipal terá o prazo de **02.02.2006** até o dia **30.07.2007** para o termínio da construção do campo, e se o mesmo não for construído dentro deste prazo, a área doada retornará ao conselho. A área doada, não pode ser utilizada para construção de outra obra, que não seja o campo de futebol. O campo de futebol após a sua entrada de funcionamento, terá manutenção e uso sobre a responsabilidade do Conselho. Sendo que, caso o campo de futebol fique com suas atividades paralisadas por um período de dois anos consecutivos, a área doada retornará ao Conselho, podendo o município retirar da mesma as benfeitorias nela encravadas por sua conta, ou receber pagamento de indenização por parte do doador para a não retirada de tais benfeitorias. **PREÇO E PAGAMENTO:** que o imóvel descrito foi doado gratuitamente e que só para os efeitos legais e fiscais, os contratantes atribuem à presente doação, o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). **TRANSMISSÃO:**

... DO 1º OFÍCIO  
... FONDRADO PASTE  
... e Tabelião  
... ANTONIO FERREIRA

AEG 65744

Despacho de Processo:

1 ESPAÇO Erga omnes	Comunidade de São João do Rio Preto e demais interessados, que a Legislação de Registros de Imóveis de Ribeirão Preto não contempla esse tipo de solicitação, o que é devidamente reconhecido e consta no artigo 1º da Portaria nº 2019/009, que determina que os imóveis que não possuem certidão de regularização de posse ou de títulos de propriedade devem ser encaminhados ao setor jurídico da Prefeitura de Ribeirão Preto para a elaboração de Projeto de Lei.		Fábio Henrique Ferreira - 21 de outubro de 2019	Ludmilla Colimbra Martinelli - 21 de outubro de 2019	Fábio Henrique Ferreira - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019	Fabiana de S. Amorim - 21 de outubro de 2019

### **Memorial descritivo**

**Município:** São José da Bela Vista - Conceição do Castelo - ES

**Área:** 458,50 m<sup>2</sup> ou 0,04 ha

**Perímetro:** 88,49 m

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

#### **Confrontantes:**

**Norte:** Carlos Bonicenha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

**Sul:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

**Leste:** Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

**Oeste:** Carlos Bonicenha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 265.694,900 m e N: 7.735.585,540 m; confrontando com terras de **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista**, segue por com azimute 243° 49' 06,38" e distância de 24,84 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 265.672,612 m e N: 7.735.574,582 m com azimute 332° 00' 01,73" e distância de 24,60 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 265.661,066 m e N: 7.735.596,299 m; confrontando com terras de **Carlos Bonicenha**, segue por com azimute 56° 40' 49,45" e distância de 6,06 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 265.666,127 m e N: 7.735.599,626 m; confrontando com terras de **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista**, segue por com azimute 101° 58' 14,02" e distância de 9,91 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 265.675,819 m e N: 7.735.597,571 m com azimute 105° 40' 18,70" e distância de 5,13 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 265.680,756 m e N: 7.735.596,186 m com azimute 115° 26' 58,03" e distância de 6,56 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 265.686,679 m e N: 7.735.593,367 m com azimute 127° 13' 47,48" e distância de 5,17 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 265.690,793 m e N: 7.735.590,241 m com azimute 138° 51' 31,69" e distância de 6,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Conceição do Castelo, ES, Quarta-Feira, 9 de Janeiro de 2019**

  
Raphael Lima Dalfi  
CREA ES 038320/D



## 1. Responsável Técnico

RAPHAEL LIMA DALFI

Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 0814246176

Empresa contratada: RT CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA

Registro: ES-038320/D

Registro: 14702



## 2. Dados do Contrato

Contratante: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA CPF/CNPJ: 31477581000180

Rua: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Nº:

Complemento: ZONA RURAL

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: ZONA RURAL

Telefone:

Contrato: 01

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

## 3. Dados da Obra/Serviço

Rua: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Nº:

Complemento: ZONA RURAL

Bairro: ZONA RURAL

Quadra Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 17/01/2019

Prev. Término: 01/08/2019

Coord. Geogr.:

Proprietário: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA

CPF/CNPJ: 31477581000180

## 4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 14 Unidade de medida: HA

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

## PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 601 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 10 - ESTUDO TOPOGRÁFICO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

## 5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA RURAL PARA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MENOR.

## 6. Declarações



Profissional

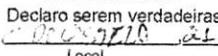
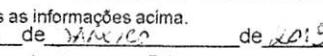
Contratante

Acessibilidade: &lt;declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas. &gt;

## 7. Entidade de classe

AEFES - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ES

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
 Local:  Data: 

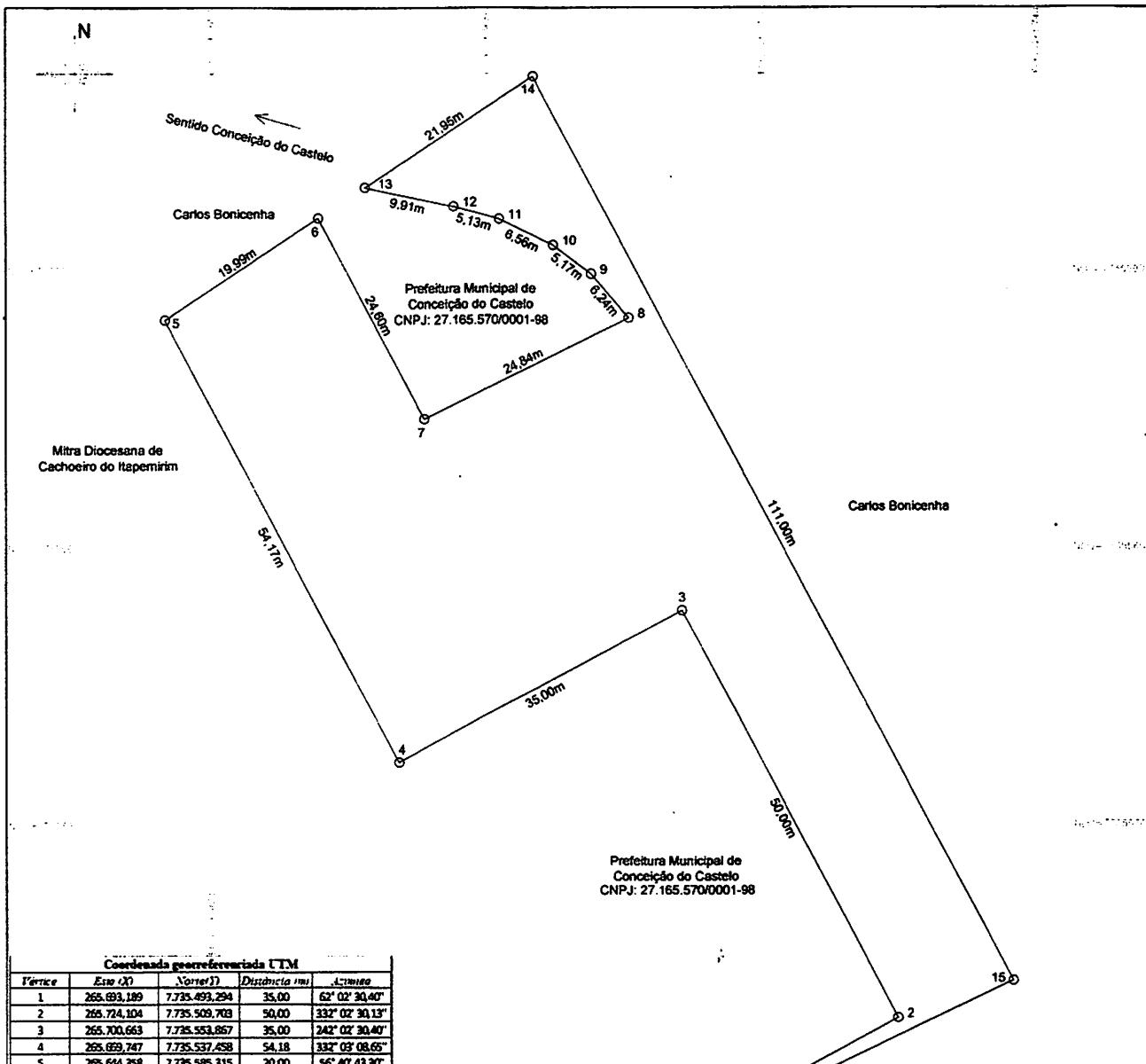
RAPHAEL LIMA DALFI - CPF: 13411567708

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - CPF/CNPJ: 31477581000180

## 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creaes.org.br](http://www.creaes.org.br)    [creaes@creaes.org.br](mailto:creaes@creaes.org.br)  
 tel: (27)3134-0046    [art@creaes.org.br](mailto:art@creaes.org.br)
  
 Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Espírito Santo



Coordenada georreferenciada UTM				
Vértice	Eixo (X)	Norte (Y)	Distância (m)	Angulo (graus)
1	265.693,189	7.735.493,294	35,00	62° 02' 30,40"
2	265.724,104	7.735.509,703	50,00	332° 02' 30,13"
3	265.700,663	7.735.553,057	35,00	242° 02' 30,40"
4	265.659,747	7.735.537,458	54,18	332° 03' 08,65"
5	265.644,358	7.735.585,315	20,00	56° 40' 43,30"
6	265.651,066	7.735.596,299	24,60	152° 00' 01,73"
7	265.672,612	7.735.574,582	24,94	63° 49' 05,35"
8	265.694,900	7.735.583,340	6,24	318° 51' 31,69"
9	265.690,793	7.735.590,241	5,17	307° 13' 47,45"
10	265.696,679	7.735.593,357	0,56	295° 26' 58,03"
11	265.680,756	7.735.596,186	5,13	285° 40' 18,70"
12	265.675,819	7.735.597,571	9,91	281° 58' 14,02"
13	265.666,127	7.735.599,626	21,95	56° 40' 51,85"
14	265.684,467	7.735.611,682	111,00	151° 57' 14,15"
15	265.736,657	7.735.513,717	48,03	244° 50' 02,91"

**Quadro de Áreas:**
**ÁREA TOTAL LEVANTADA:**
**ÁREA TOTAL LEVANTADA:**
**PERÍMETRO:**
**ÁREA TOTAL LEVANTADA:**
**FORMATO:**
**DESENHO:**
**ARQUIVO:**

**2.942,50 m<sup>2</sup>**  
**0,29 Hectares**

**457,58 m**  
**0,06 Alqueires**

**A4**  
**Raphael Lima Daffi**  
**C:\Users\RT Consultoria\Dropbox\Levantamentos\Em\_elaboração\Vencalmocad**

**Título:**
**Levantamento topográfico planimétrico**
**FOLHA**
**01 01**
**A4**
**Objetivo:**
**Levantamento topográfico planimétrico para delimitação do domínio da propriedade**
**Localidade:**
**São José da Bela Vista - Concelho do Castelo - ES**
**Proprietário:**
**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista**

E 265.644,777 m  
N 7.735.563,784 m  
H 372,620 m

**Convenções:**
**Pontos de árvore do domínio**
**Confrontantes**
**Marco de referência**
**Construção**
**Escola**
**Curso Náutico**

**Engº Responsável:**

Este ato não possui de lei que estabelece penalmente o presente levantamento e que os valores convertidos da área, no seu resumo e no seu todo e a identificação das confrontações não apresentadas nessa planta e no documento de arquivamento que a acompanha.

Lei 6.015/73 Art. 21º § 14. Verificada a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constatados do memorial descritivo, recompenderão os respectivos que elaboraram os planos e os proprietários das terras, independentemente das sanções disciplinares e penais. (Incluída pela Lei nº 10.911 de 2004).

Raphael Lima Daffi  
Engº. Florestal - CRÉA Nº 038320/D - ES  
ART: 0820190005234

**Proprietário:**

Este ato não possui de lei que estabelece penalmente o presente levantamento e que os valores convertidos da área, no seu resumo e no seu todo e a identificação das confrontações não apresentadas nessa planta e no documento de arquivamento que a acompanha.

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José da Bela Vista  
CNPJ: 31.477.581/0001-80

